



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ATA DA SESSÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas **Portarias Nº. 0403001/2017 de 03 de Abril e 0102068/2017 de 02 de janeiro de 2017**, para abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua José Elias, 397, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das **Portarias Nº. 0403001/2017 de 03 de Abril e 0102068/2017 de 02 de janeiro de 2017**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao recebimento do credenciamento e dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e quinze minutos. Em ato contínuo o Pregoeiro pediu que os representantes presentes rubricassem toda a documentação do credenciamento recebida e os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Em seguida os licitantes presentes assinaram a lista de presença. Após análise do credenciamento declarou-se **CREDENCIADA** a empresa a seguir com seu respectivo representante:

EMPRESA	REPRESENTANTE
<b>FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME</b> CNPJ: 06.044.414/0001-07 AV. CARAPINIMA, 1590, BENFICA, FORTALEZA/CE.	<b>SILVIO SERGIO MOREIRA DA SILVA</b> CPF: 366.689.233-72 RG: 98010043358

Na fase de abertura e análise da Proposta do Licitante participante as respectivas folhas foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelo licitante presente. A Proposta foi analisada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade da proposta da empresa **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Em



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados. Em ato contínuo procedeu-se a abertura da fase de lances, chegando-se ao seguinte valor da EMPRESA **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**: LOTE I - R\$ 349.995,50 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); LOTE II - R\$ 131.929,58 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); LOTE III - R\$ 48.197,65 (quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos); LOTE IV - R\$ 52.806,87 (cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos); LOTE V - R\$ 84.951,94 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); LOTE VI - R\$ 25.990,28 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); LOTE VII - R\$ 107.971,95 (cento e sete mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); LOTE VIII - R\$ 48.388,69 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos); LOTE IX - R\$ 16.992,84 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) e LOTE X - R\$ 6.599,87 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Entendendo o Pregoeiro que os valores ofertados estão em conformidade com o valor mercadológico, declara-se a EMPRESA **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** vencedora. A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da Licitante **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo que, após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que tal documentação está em conformidade com as exigências editalícias, **consagrando-se assim habilitada** a empresa participante: **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentadas, foi então, declarada vencedora do certame a empresa **FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Proclamado o resultado da habilitação, facultou a palavra ao representante da licitante sendo que o mesmo não quis se manifestar. O Pregoeiro concedeu ao licitante o prazo de três dias úteis para a licitante apresentar proposta readequada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às cinco horas e trinta minutos. Eu, **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

➤ *Lucas William Sousa Bittencourt*  
Lucas William Sousa Bittencourt  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



> *Francisco Leandro S Sales*  
Francisco Leandro Silva Sales  
Apoio

> *Leiliane Kelly de Souza.*  
Leiliane Kelly de Souza  
Apoio

## EMPRESAS PARTICIPANTES:

*Silvio Sergio Moreira da Silva*

FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 06.044.414/0001-07